



OS DESAFIOS E IMPLICAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA PÚBLICA

Silvana de Alencar Silva¹

RESUMO

Este trabalho objetiva discutir as implicações em torno da participação na escola pela comunidade, em suas deliberações institucionais, com vistas à construção e ao fortalecimento da gestão democrática na escola pública. Para isso, faremos uso do estudo bibliográfico e documental, com fundamentos em Andrade (2004), Souza e Silva (1997), Garcia (1991), Lima (2000), Bordenave (1994), Hora (1994), Mouffe (2001) e Arendt (2001), e na Constituição Federal do Brasil de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. Os documentos analisados permitem dizer que é possível a construção de uma escola, enquanto esfera pública, que se pretenda política, percorrendo o caminho do diálogo, passando inclusive pelo dissenso, próprio dessa pluralidade, capaz de acolher a todos nas suas manifestações e anseios políticos, na medida em que garanta liberdade a todos, em um espaço de aparição.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão escolar. Esfera pública. Democracia pluralista.

INTRODUÇÃO

Para Andrade (2004), a expressão gestão escolar não é apenas uma questão semântica. Ela representa um novo enfoque de organização, um novo paradigma de encaminhamento das questões escolares, ancorados nos princípios de participação, de autonomia, de autocontrole e de responsabilidade.

A busca por atender ao princípio constitucional da gestão democrática, possibilitou a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que regulamenta as normas gerais para organização dos sistemas de ensino nas esferas municipais, estaduais e federal. Assim, institui-se no artigo 3º, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a gestão democrática enquanto princípio norteador na organização dos sistemas de ensino.

Ainda, na referida lei, o artigo 14 dispõe sobre a autonomia aos sistemas de ensino para definirem as normas de gestão democrática, e a garantia da participação dos profissionais

¹Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) Pedagoga no IFMT Reitoria. E-mail: silvana.silva@ifmt.edu.br



da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, e a participação da comunidade escolar e/ou local em conselhos escolares ou equivalentes.

As articulações estabelecidas a partir do texto constitucional e do contexto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação possibilitaram novas propostas de política e de planejamento educacionais: ambos os códigos legais “funcionam harmônica e interdependente, com cara e coroa da mesma moeda, que, no caso é a educação nacional” (SOUZA e SILVA, 1997, p. 01). Para Garcia (1991), a legislação educacional, desde a Constituição Federal até a LDB, e considerando, ainda, os instrumentos mais restritos como decretos, portarias, resoluções, se constitui no veículo mais habitual para a implantação das inovações no sistema educativo.

Fundamentados em Lima (2000), compreendemos a gestão democrática como um fenômeno político que articula ações que se sustentam em métodos democráticos, o que envolve ações participativas nas tomadas de decisões e o poder presente nas relações estabelecidas na escola.

Gestão democrática e participação

Em relação à participação, Bordenave (1994, p. 22) destaca que essa noção é derivada da palavra “parte” que significa fazer parte, tomar parte ou ter parte. Lima (2000, p. 21) ressalta que a “participação é hoje uma palavra-chave omnipresente nos discursos político, normativo e pedagógico”. Para Hora (1994, p. 53), “A participação é um direito e um dever de todos que integram uma sociedade democrática, ou seja, participação e democracia são dois conceitos estreitamente associados”.

Assim sendo, saber envolver a família e a comunidade, respeitando suas opiniões, discutindo democraticamente suas ideias e aspirações, e promovendo a realização de um trabalho integrado são requisitos indispensáveis ao exercício da liderança democrática na gestão escolar.

Nessa perspectiva, a participação se caracteriza por uma força de atuação consciente, pela qual os membros de uma unidade social reconhecem e assumem seu poder de exercer influência na determinação da dinâmica dessa unidade social e cultural. Para Bordenave (1994, p. 12), o crescimento da consciência crítica da população fortalece seu poder de reivindicação e a prepara para adquirir mais poder na sociedade.



Cada ator, na escola, tem o poder de influência sobre o contexto de que faz parte, no entanto, em determinados momentos, estes sujeitos não estabelecem uma relação de equivalência entre suas demandas diante de um antagonista comum; essa ausência de demandas equivalentes resulta em escassa participação, acarretando resultados desfavoráveis para a organização social.

A busca por efetivação da gestão democrática requer, além dos respaldos legais, a luta pela garantia e autonomia da escola, exigência de financiamento pelo poder público e a implantação de processos colegiados, requerendo, cada vez mais, a participação de todos.

Frente a estas demandas, compreendemos que a participação é um aprendizado construído coletivamente e que não acontece, unicamente, por força de leis e decretos. Nesse entendimento, Bordenave (1994) nos alerta para a existência de dois tipos de participação existentes na escola: a participação simbólica e a real.

Para o autor, a participação simbólica é aquela em que os membros participam de forma meramente burocrática. Já a participação efetiva acontece quando os membros têm o poder da palavra e, mais do que isso, têm sua opinião levada em consideração na tomada de decisões da escola. Nesse horizonte, a participação da comunidade não é algo pronto e sacramentado. Para Bordenave (1994):

A democracia participativa promove a subida da população a níveis cada vez mais elevados de participação decisória, acabando com a divisão de funções entre os que planejam e decidem lá em cima e os que executam e sofrem as consequências das decisões cá em baixo. (p.34).

Para Paro (1998), se concebemos a comunidade para cujos interesses a educação escolar deve se voltar como real substrato de processo de democratização das relações na escola é absurda a proposição de uma gestão democrática que não suponha a comunidade como sua parte integrante.

O mesmo autor propõe então uma sociedade baseada na democracia radical que se refere àquela na qual a liberdade e convivência construídas, devem basear-se em uma relação de horizontalidade entre sujeitos, e não de verticalidade entre sujeito e objeto, como é o caso da relação existente entre o homem e a natureza, quando ele a submete a seu interesse e necessidade. A esse respeito, afirma Paro:



Se me suponho humano por minha posição de sujeito diante da natureza, ao submeter um semelhante, com minha dominação, à condição de objeto, nego nele, (portanto, nego em mim), a condição de sujeito, reduzindo-o (e reduzindo a mim, seu semelhante) à condição natural. Conclui-se com isso que qualquer tipo de dominação é desumana, pois concorre para negar a própria especificidade histórica do homem. (PARO, 2001b, p. 17)

Empiricamente, observa-se também a justificativa da não participação em virtude de constantes conflitos e dissensos gerados com a mesma. A noção de *democracia pluralista* (MOUFFE, 2003) oferece um alento ao compreender que:

[...] uma democracia pluralista necessita oportunizar o dissenso e instituições através das quais ele possa se manifestar. Sua sobrevivência depende das identidades coletivas formadas em torno de posições claramente diferenciadas, assim como da possibilidade de escolha entre alternativas reais. (p. 17)

Por essa via, a noção de *espaço público* (ARENDT, 2001) podem servir de alento à compreensão destas obliterações à participação nas experiências de gestão democrática em escolas públicas.

Democracia e “pluralismo agonista”

Para Mouffe (2001), o tipo de política democrática que temos hoje não é capaz de conceber uma forma de política democrática. Isso porque, a sociedade está imersa num “pluralismo agonista”, ou seja, as sociedades democráticas se constroem de conflitos étnicos, religiosos e nacionalistas.

Tal condição tem sido negada a partir de perspectivas liberais de democracia, que, pressupondo o consenso para a existência de democracia, não acolhem essa dinâmica pluralista e conflituosa, acabando por contribuir com o agravamento dos problemas sociais, especialmente aqueles relacionados à gestão democrática nas escolas públicas.

Nesse viés, a referida autora defende a construção de uma teoria democrática compreendida pelo “pluralismo agonista”, ou seja, defende uma “democracia pluralista”. O que está em questão é reconhecer a dimensão do poder e do antagonismo presentes nas relações humanas, em que dissensos e conflitos lhes são inerentes. Nesse sentido,

[...] o propósito da política democrática é transformar antagonismo em agonismo. Isso demanda oferecer canais por meio dos quais às paixões coletivas serão dados



mecanismos de expressarem-se sobre questões que, ainda que permitindo possibilidade suficiente de identificação, não construirão o opositor como inimigo, mas como adversário. [...] para o “pluralismo agonístico”, a tarefa primordial da política democrática não é eliminar as paixões da esfera do público, de modo a tornar possível um consenso racional, mas mobilizar tais paixões em prol de desígnios democráticos. (MOUFFE, 2005, p. 21)

Ao encontro dessa perspectiva, nos reportamos a Arendt (2001), para quem o poder está intrinsecamente ligado à liberdade pública e não se efetiva fora da ação dos homens, dependendo, portanto, da convivência entre os homens no espaço público.

Ela compreende a pluralidade como condição humana, ou seja, o mundo dos homens que é intersubjetivo só acontece através do discurso e da ação. Nesse contexto, podemos pensar a política numa perspectiva de um novo que pode ser criado por ela. Pois, a ação traz em si um poder criador, o que possibilita a continuidade da vida pública.

Destarte, só há sentido para política se esta compreender a noção de liberdade. A experiência de liberdade que tem equivalência na experimentação da ação política conjunta, por meio da qual advém a novidade que renova e redireciona, de maneira inesperada, o curso dos processos desencadeados pela interação humana, garantia de uma história aberta e sem final.

Se for por palavras e atos que nos inserimos no mundo, nenhum regime que negue essas manifestações pode reclamar para si o caráter político, pois destrói aquilo que é a política: a liberdade dos homens em uma esfera pública.

Assim, consideramos como núcleo central de toda discussão a preservação da esfera pública, na qual o discurso e a ação possam acontecer pautados pela condição humana da pluralidade, implicando, com isso, em conflitos e dissenso.

Isso se refere ao que Arendt (2001) denomina de “teia de relações humanas” o que designa as relações criadas pela ação e pelo discurso, relações que transcendem a subjetividade, na medida em que essa ação e o discurso ocorrem entre pessoas, isto é, existe uma intersubjetividade, no tocante ao que “interessa”, ou seja, está entre as pessoas.

Para ela, todo esse processo ganha essa direção pelo fato de que as pessoas agem e falam diretamente umas com as outras. Esta relação possibilita o surgimento do novo pela ação e a revelação da identidade e do discurso.



Antes que os homens começassem a agir, era necessário assegurar um lugar definido e nele erguer uma estrutura dentro da qual se pudessem exercer todas as ações subsequentes; o espaço era a esfera pública da polis. (ARENDDT, 2001, p. 207).

Como afirma Arendt, a “realidade da esfera pública conta com a presença simultânea de inúmeros aspectos e perspectivas nas quais o mundo comum se apresenta e para os quais nenhuma medida ou denominador comum pode jamais ser inventado.” (ARENDDT, 2001, p.67). A pluralidade se apresenta, assim, como a exata contraposição ao consensualismo. Ao contrário, a razão de ser da política. Para Arent é a razão das diferenças que surgem as relações políticas, as promessas e os pactos originadores da esfera pública.

CONCLUSÃO

Nesse sentido, a escola enquanto esfera pública, que se pretenda política, tem que trazer no seu bojo o elemento da liberdade, de modo que, percorrendo o caminho do diálogo, passando inclusive pelo dissenso, próprio dessa pluralidade, seja possível construir um espaço público capaz de acolher a todos nas suas manifestações e anseios políticos, na medida em que garanta liberdade a todos, em um espaço de aparição.

Portanto, a gestão democrática é uma demanda constante, devido à sua relevância na construção de uma sociedade mais justa. Ponderamos que a escola é um espaço favorável ao exercício da cidadania.

Pois, é através do ato de participar que as pessoas reivindicam e asseguram efetividade dos direitos conquistados oficialmente. Compreendemos que o ato de participar num estado democrático, numa esfera pública e, especialmente, na escola pública envolve necessariamente a compreensão da democracia, da gestão democrática e da participação, bem como a análise das conquistas materializadas na legislação brasileira.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rosamaria Calaes de. **A gestão da escola**. Porto Alegre: Artmed, 2004. (Coleção escola em ação).

ARANHA, Arruda Lúcia Maria. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Moderna, 1996.



ARENDDT, H. **A condição humana**. 10. ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: DOU, 23.12.1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2009.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

GARCIA, Walter E. **Administração educacional em crise**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1991.

HORA, Dinair Leal de. **Gestão democrática na escola: artes e ofícios da participação coletiva**. Campinas: Papirus, 1994.

LIMA, L. **Organização Escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez, 2000.

MOUFFE, Chantal. Globalização e cidadania democrática. **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, Curitiba, v. 36, p. 17-25, 2001.

_____. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. *Revista Política & Sociedade*, N° 3 de outubro de 2003.

_____. **Por um modelo agonístico de democracia**. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, 25, p. 11-23, nov. 2005. Disponível em: <file:///C:/Users/1651770/Desktop/31108.pdf>. Acessado em: 19/12/2017.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1998.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de; SILVA, Brito Eurides da. **Como entender e aplicar a LDB: Lei nº 9394/96**. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 1997.